

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **TRE-RN**
 DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2024**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	1	5	-	-	5		
CJ-02	9	-	9	7	-	16		
CJ-01	14	-	14	3	-	17		
TOTAL CARGOS	28	1	29	10	-	39		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	111	-	111	-	-	111		
FC-05	-	-	-	-	-	-		
FC-04	1	-	1	-	-	1		
FC-03	41	-	41	-	-	41		
FC-02	14	-	14	-	2	16		
FC-01	106	-	106	-	1	107		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	273	-	273	-	3	276		
TOTAL	301	1	302	10	3	315		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.